



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.672, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência; - a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes implantação do Serviço de Atendimento Móvel de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que redefina as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

- a Portaria GM/MS nº 469, de 20 de março de 2020, que habilita Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Teófilo Otoni (Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;

- a Portaria GM/MS nº 3.656, de 21 de dezembro de 2020, que qualifica as unidades Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Teófilo Otoni (Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 7 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 6 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.031, de 9 de dezembro de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 6 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.868, de 5 de dezembro de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 6 de dezembro de 2013, que aprova a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Nordeste Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências; e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.316, de 3 de fevereiro de 2021, que aprova a implantação do Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192) na Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.357, de 26 de setembro de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Nordeste e Jequitinhonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Ata da reunião do Comitê Gestor da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Nordeste/Jequitinhonha, de 11 de julho de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Nordeste/Jequitinhonha;

- a Pactuação da CIB Macrorregional Nordeste nº 222, de 03 de agosto de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha relativos aos componentes leitos de AVC, conforme a Tipologia dos Centros de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Leitos de Cuidados Prolongados, Unidade Coronariana, Leitos de UTI Adulto e Pediátrica, Serviço de Atenção Domiciliar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);

- a Pactuação da CIB Macrorregional Jequitinhonha nº 283, de 03 de agosto de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha relativos aos componentes leitos de AVC, conforme a Tipologia dos Centros de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Leitos de Cuidados Prolongados, Unidade Coronariana, Leitos de UTI Adulto e Pediátrica, Serviço de Atenção Domiciliar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);

- o Parecer Técnico Macro Nordeste nº 110, de 22 de agosto de 2023;

- o Parecer Técnico Macro Jequitinhonha nº 109, de 22 de agosto de 2023;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- o Memorando SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-CEAUE nº 285/2024, que dispõe sobre a justificativa para alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 306ª Reunião Ordinária, ocorrida em 23 de abril de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na macrorregião Nordeste e Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – A alteração prevista no caput deste artigo é necessária devido:

- I- à inclusão de 06 (seis) Unidade de Suporte Avançado – USA para os municípios de Águas Formosas, Jacinto, Nanuque, Pedra Azul, Itamarandiba e Serro, e 9 (nove) Unidade de Suporte Básico – USB para os municípios de Machacalis, Bandeira, Palmópolis, Salto da Divisa, Nova Módica, Caraiá, Ataléia, Setubinha, Gouveia; ampliando a frota do SAMU na Macrorregião de Nordeste e Jequitinhonha;
- II- à revisão do Plano Diretor de Regionalização – PDR/SU-MG que alterou o quantitativo populacional dos municípios e a configuração de algumas Microrregiões de Saúde.

Art. 2º - A ampliação de frota mencionada no artigo acima, será efetivada após o envio das unidades móveis pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.672, DE 23 DE ABRIL DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.672, DE 23 DE ABRIL DE
2024.

DISTRIBUIÇÃO DO SAMU DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE JEQUITINHONHA

Localização da Central de Regulação da Rede de Urgência e Emergência (Central de Regulação) Nordeste/Jequitinhonha: Teófilo Otoni

Região de Saúde	Município	População Residente (PDR- 2019)	SAMU	
			USA ¹	USB ²
Águas Formosas	Águas Formosas	18.450	1	1
Águas Formosas	Crisólita	5.265		
Águas Formosas	Fronteira dos Vales	4.345		
Águas Formosas	Machacalis	6.487		1
Águas Formosas	Pavão	8.047		1
Águas Formosas	Santa Helena de Minas	5.938		
Águas Formosas	Umburatiba	2.684		
Almenara/Jacinto	Almenara	40.364	1	1
Almenara/Jacinto	Bandeira	4.741		1
Almenara/Jacinto	Felisburgo	6.489		1
Almenara/Jacinto	Jacinto	11.042	1	1
Almenara/Jacinto	Jequitinhonha	24.002		1
Almenara/Jacinto	Joaíma	13.888		1
Almenara/Jacinto	Jordânia	10.304		
Almenara/Jacinto	Mata Verde	9.113		
Almenara/Jacinto	Palmópolis	6.301		1
Almenara/Jacinto	Rio do Prado	4.639		
Almenara/Jacinto	Rubim	10.298		
Almenara/Jacinto	Salto da Divisa	6.110		1
Almenara/Jacinto	Santa Maria do Salto	4.755		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Almenara/Jacinto	Santo Antônio do Jacinto	10.327		1
Itambacuri	Campanário	2.923		
Itambacuri	Frei Gaspar	5.640		
Itambacuri	Itambacuri	21.042		1
Itambacuri	Nova Módica	3.663		1
Itambacuri	Pescador	3.570		
Itambacuri	São José do Divino	3.464		
Itaobim	Comercinho	6.660		
Itaobim	Itaobim	19.151	1	1
Itaobim	Itinga	13.745		
Itaobim	Medina	20.156		1
Itaobim	Monte Formoso	4.381		
Itaobim	Ponto dos Volantes	10.883		1
Nanuque	Carlos Chagas	18.615		1
Nanuque	Nanuque	35.038	1	1
Nanuque	Serra dos Aimorés	6.944		
Padre Paraíso	Caraí	19.548		1
Padre Paraíso	Catuji	7.030		
Padre Paraíso	Itaipé	10.463		
Padre Paraíso	Padre Paraíso	17.334		1
Pedra Azul	Águas Vermelhas	14.037		
Pedra Azul	Cachoeira de Pajeú	9.110		
Pedra Azul	Divisa Alegre	6.321		1
Pedra Azul	Divisópolis	10.213		
Pedra Azul	Pedra Azul	24.410	1	1
Teófilo Otoni/Malacacheta	Angelândia	7.718		
Teófilo Otoni/Malacacheta	Ataléia	13.736		1
Teófilo Otoni/Malacacheta	Franciscópolis	5.034		
Teófilo Otoni/Malacacheta	Ladainha	14.375		1
Teófilo Otoni/Malacacheta	Malacacheta	17.516		1
Teófilo Otoni/Malacacheta	Novo Cruzeiro	26.975		1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Teófilo Otoni/Malacacheta	Novo Oriente de Minas	10.275		
Teófilo Otoni/Malacacheta	Ouro Verde de Minas	5.757		
Teófilo Otoni/Malacacheta	Poté	13.666		
Teófilo Otoni/Malacacheta	Setubinha	9.917		1
Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni	137.418	2	2
Araçuaí	Araçuaí	34.297	1	1
Araçuaí	Berilo	9.826		
Araçuaí	Coronel Murta	8.200		
Araçuaí	Francisco Badaró	7.366		1
Araçuaí	Jenipapo de Minas	6.100		
Araçuaí	Virgem da Lapa	11.804		
Diamantina	Carbonita	8.512		
Diamantina	Coluna	8.163		
Diamantina	Congonhas do Norte	4.831		1
Diamantina	Couto de Magalhães de Minas	4.245		
Diamantina	Datas	5.465		
Diamantina	Diamantina	47.702	1	1
Diamantina	Felício dos Santos	5.133		
Diamantina	Gouveia	11.331		1
Diamantina	Itamarandiba	32.948	1	1
Diamantina	Presidente Kubitschek	3.071		
Diamantina	São Gonçalo do Rio Preto	3.032		1
Diamantina	Senador Modestino Gonçalves	4.008		
Serro	Serro	4.159	1	1
Serro	Alvorada de Minas	23.162		
Serro	Conceição do Mato Dentro	3.915		
Serro	Santo Antônio do Itambé	3.792		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Serro	Serra Azul de Minas	21.952		
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Aricanduva	4.719		
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Capelinha	39.624		1
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Chapada do Norte	10.337		1
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	José Gonçalves de Minas	3.969		1
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Leme do Prado	4.341		
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Minas Novas	24.405	1	1
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Turmalina	20.000		1
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Veredinha	5.181		
TOTAL	TOTAL	1.160.358	13	43